



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

## **Edital nº 37/2016**

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para empréstimo de netbooks do Programa de Inclusão Digital do Campus Pouso Alegre, destinado a estudantes regularmente matriculados nos Cursos Superiores e Técnicos presenciais do Campus.

### **1 - DO OBJETIVO**

1.1 - O presente Edital, disponível no endereço eletrônico [www.poa.ifsuldeminas.edu.br](http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br), tem por objetivo selecionar estudantes da educação presencial, prioritariamente aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, regularmente matriculados, que manifestem interesse em receber um dos netbooks do Programa de Inclusão Digital a título de empréstimo para uso em suas atividades escolares durante o semestre letivo.

### **2 - DO QUANTITATIVOS DE NETBOOKS**

2.1- A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão disponibilizará 8(oito) netbooks, marca CCE, modelo N23s para educação presencial.

### **3 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO (PRÉ-REQUISITOS)**

3.1 - Ser estudante regularmente matriculado no 2º semestre de 2016 em Curso Superior ou Técnico presencial do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

3.2 -Declarar não possuir computador, netbook, notebook, tablet, mediante preenchimento da Declaração (ANEXO II).

### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1-Poderão se inscrever os interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item nº 3 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

4.2- As inscrições deverão ser efetuadas, por meio de formulário próprio (Anexo I), no período 05/08/2016 à 12/08/2016, na sala do Serviço Social ou no SAE, nos dias úteis, das 7h às 22h.

4.3 – Não haverá conferência da documentação no momento da inscrição.

## **5- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

5.1-A seleção será feita a partir dos seguintes critérios:

- 1º – Estudantes inscritos no Programa Auxílio Estudantil;
- 2º – Estudantes matriculados por meio do sistema de cotas L1 e L2;
- 3º – Estudantes com renda familiar bruta per capita de até um (1,5) salário-mínimo;
- 4º – Demais estudantes.

5.2 – A classificação será feita pelo critério de prioridade para a MENOR RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA.

5.3 – Os estudantes que estejam no PRIMEIRO CRITÉRIO e SEGUNDO CRITÉRIOS deverão apresentar apenas os ANEXOS I e II.

5.4- Para comprovação da renda per capita, os estudantes do TERCEIRO E QUARTO CRITÉRIOS, deverão passar pelo procedimento previsto no item 6 deste edital.

## **6 - DA COMPROVAÇÃO DA RENDA, DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E CRITÉRIOS DE ANÁLISE.**

6.1- Para comprovação da renda o estudante deverá responder a todas as perguntas do Questionário Socioeconômico (ANEXO VII) e entregar fotocópias de toda a documentação comprobatória, conforme descrito no item 6.2.

6.2- Documentação Comprobatória (fotocópia):

Documentos do candidato:

- RG;
- CPF;
- Certidão de casamento (se houver);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco;
- Comprovante de renda: contracheque relativo aos últimos três meses ou declaração de renda conforme ANEXO VII, para quem não possui declaração formal; comprovante de aposentadoria relativo aos últimos três meses;
- Declaração de ausência de renda, para aqueles que não exerçam atividade remunerada. (ANEXO VI).

Documentos dos componentes da família: a) Menores de 18 anos:

- Certidão de Nascimento ou RG;
- b) Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:
- RG,
  - CPF,
  - CTPS (folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco);
  - Certidão de casamento;
  - Certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;
  - Comprovante de renda: contracheque relativo aos últimos três meses ou declaração de renda conforme ANEXO V, para quem não possui declaração formal; comprovante de aposentadoria relativo aos últimos três meses;
  - Declaração de ausência de renda, para aqueles que não exerçam atividade remunerada (ANEXO VI).

Documentos dos comprovantes de despesas:

- a) Moradia: contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;
- c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

6.3- Estudantes que apresentarem o Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Folha Resumo do Cadastro Único) emitido e devidamente assinado pela Órgão Gestor do Programa Bolsa Família NÃO PRECISAM apresentar documentação constante nos itens 6.1 e 6.2.

6.4- Dos Critérios de análise da documentação:

1º - Renda familiar per capita de até um (1,5) salário mínimo, ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família, considerando suas despesas básicas (aluguel ou financiamento da casa própria, luz e água), assim como bens, imóveis e capital;

2º - Parecer técnico da Assistente Social do Campus Pouso Alegre.

## **7- DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

7.1- A seleção será por meio de avaliação socioeconômica, composta por duas etapas (todas eliminatórias):

1ª etapa: inscrição segundo os itens nº 4 e 5 deste edital.

2ª etapa: análise da documentação comprobatória segundo o item nº 6 deste edital.

7.2- A divulgação do resultado da 2ª etapa será feita conforme cronograma disposto no item 10.1;

7.3- Após o período de recurso, havendo empate no valor de menor renda per capita para os últimos classificados na forma do item 5.2, realizar-se-á sorteio público, no dia 18 de agosto de 2016 (quinta-feira), às 14h00, na sala do Serviço Social, com a presença de no mínimo 03 (três) servidores. Não há obrigatoriedade de participação dos candidatos.

## **8- DO RECURSO**

8.1- O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da 2ª etapa do processo seletivo, disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado do mesmo;

8.2- Para recorrer contra o resultado da 2ª etapa, o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso (ANEXO IV) e entregar na sala do Serviço Social ou no SAE, nos dias úteis, das 7h às 22h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

## 9- DO RESULTADO

9.1- O resultado final será publicado no dia 19 de agosto de 2016 no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre: [www.poa.ifsuldeminas.edu.br](http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br).

## 10- DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do edital	05 de agosto
Período de inscrições e entrega da documentação	05 a 12 de agosto
Análise da documentação	15 de agosto
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	16 de agosto
Interposição de recurso	17 de agosto
Análise dos recursos	18 de agosto
Realização de sorteio (se necessário)	18 de agosto
Resultado final da seleção	19 de agosto
Entrega e assinatura do Termo de Compromisso	22 de agosto

## 11- DAS RESPONSABILIDADES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 - Os estudantes (ou responsável legal, quando adolescente) que forem selecionados deverão participar de uma reunião no dia 22 de agosto de 2016 (segunda-feira), às 14h00 ou outro horário opcional na Sala do Serviço do Campus Pouso Alegre, durante a qual serão explanadas as responsabilidades que o empréstimo desencadeia. Em caso de aceite das condições propostas, o estudante assinará o Termo de Compromisso (ANEXO III) em duas vias.

11.2- De posse do Termo de Compromisso devidamente assinado, os estudantes retirarão os equipamentos.

## 12- DA DURAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

12.1- O empréstimo e o recolhimento dos netbooks serão semestrais, sendo o semestre letivo o parâmetro para contagem desse tempo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

12.2- Em data a ser previamente estabelecida, o estudante deverá fazer a devolução dos netbooks na sala do Serviço Social do Campus Pouso Alegre. Os mesmos serão encaminhados para o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação que fará a verificação das condições e formatação dos netbooks.

### **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Assistente Social, pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e por um representante do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação.

13.2 – Havendo netbooks excedentes as inscrições poderão ser prorrogadas.

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2016

MARCELO CARVALHO BOTTAZZINI  
DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período/ano: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: \_\_\_\_\_

Beneficiário do Programa Auxílio Estudantil:

Sim

Não

Matriculado pelo sistema de Cotas (L1, L2):

Sim

Não

Pouso Alegre /MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável, quando menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI APARELHO SIMILAR

Eu, \_\_\_\_\_

(nome completo, legível)

CPF: \_\_\_\_\_, residente à Rua: \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_,

bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_,

CEP \_\_\_\_\_, telefone/celular: ( ) \_\_\_\_\_, regularmente

matriculado no curso \_\_\_\_\_ do

*Campus* Pouso Alegre, declaro não possuir computador, netbook, notebook, tablet e/ou outros e nem condições de adquirir no momento um destes equipamentos descritos.

Declaro assumir total responsabilidade pela posse e uso do mesmo, evitando extravios ou danos. Assumo o compromisso de usar o netbook para fins educacionais e comprometo-me a devolvê-lo em perfeito estado de uso e conservação ao final do semestre letivo.

Pouso Alegre/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável, quando menor de 18 anos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO – Projeto Inclusão Digital

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo, legível) N° de matrícula: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
residente no endereço: \_\_\_\_\_  
n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado no Curso: \_\_\_\_\_  
Série/Período/Módulo/Etapa: \_\_\_\_\_, Turno: ( ) Diurno ( ) Noturno,  
no Campus Pouso Alegre, estudante contemplado(a) pelo empréstimo de Netbook, marca  
CCE, modelo N23s, Cadastrado no patrimônio sob n° \_\_\_\_\_, por parte do  
IFSULDEMINAS, declaro assumir total responsabilidade pela posse e uso do mesmo,  
evitando extravios ou danos. Assumo o compromisso de usar o netbook para fins  
educacionais.

É necessário incluir também segundo endereço e telefone, para possível contato:

Nome do residente/contato: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone para contato – fixo: ( ) \_\_\_\_\_ e celular ( ) \_\_\_\_\_

Em caso de perda por descuido comprovado, ou danos ao aparelho de microcomputador ou a seus acessórios, assumo a responsabilidade pelo mesmo, sujeitando aos reparos ou substituição do mesmo em modelo e valor igual ao aqui descrito ou pagar indenização correspondente ao valor de mercado na hipótese de perda do mesmo.

Ao final de cada semestre letivo, assumo o compromisso de proceder a devolução do equipamento aqui descrito, em bom estado de conservação e funcionamento. Pelo presente instrumento que assino, nesta data, recebo em mãos o aparelho descrito acima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

e declaro não possuir computador, notebook, netbook, tablet e nem condições de adquirir no momento um destes equipamentos. OBS: É obrigatório portar este documento sempre junto ao equipamento (netbook), por se tratar de um patrimônio público.

---

Assinatura do(a) estudante

---

Assinatura do(a) responsável, quando menor de 18 anos

Nome do responsável pela entrega: \_\_\_\_\_

**TERMO DE DEVOLUÇÃO:**

Atestamos que o bem foi devolvido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016, nas seguintes condições:

Em perfeito estado

Apresentando defeito: \_\_\_\_\_

Faltando peças ou acessórios: \_\_\_\_\_

---

Nome e assinatura do responsável pelo recebimento

---

Nome e assinatura do responsável pela entrega



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

**AO:**

**SERVIÇO SOCIAL DO CAMPUS POUSO ALEGRE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
matriculado sob nº \_\_\_\_\_ no  
curso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ do Campus Pouso Alegre, apresento  
pedido de revisão da 2ª etapa do Processo do Programa Inclusão Digital, Edital 11/2016  
realizado pelo Campus Pouso Alegre – IFSULDEMINAS.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do(a) estudante

Parecer:

---

---

Assistente Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, (nome do declarante) declaro sob as penas da lei  
que a renda média dos últimos \_\_\_\_\_ meses, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, declarada,  
refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de  
\_\_\_\_\_, realizado em \_\_\_\_\_. (local  
onde realiza a atividade)

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_,  
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não  
exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde  
\_\_\_\_\_ sendo dependente financeiramente de  
\_\_\_\_\_, que é/são \_\_\_\_\_  
(informar grau de parentesco das pessoas) sendo portador (a/es) do RG nº  
\_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos fal-  
sos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser ex-  
pressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos le-  
gais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO**

Nome completo: \_\_\_\_\_ D. N.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Recebe Auxílio Estudantil: ( ) SIM ( ) Não

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família, (inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.

Número total de integrantes da família: \_\_\_\_\_

Nome	DN	Parentesco	Ocupação	Renda

Descreva as despesas fixas da família:

Aluguel: R\$ \_\_\_\_\_ Financiamento da casa própria R\$ \_\_\_\_\_

Água R\$ \_\_\_\_\_ Energia Elétrica R\$ \_\_\_\_\_ Telefone R\$ \_\_\_\_\_ Internet

R\$ \_\_\_\_\_ Plano de Saúde/ Medicamentos R\$ \_\_\_\_\_

Mensalidades Escolares R\$ \_\_\_\_\_ Transporte R\$ \_\_\_\_\_ Outros R\$

\_\_\_\_\_

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário estando sujeito às penalidades cabíveis, segundo o Código Penal em seu artigo 299.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**